



## REPUBLIÇÃO

### EDITAL N° 006/2020-DAA

#### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi republicado no dia 11/03/2020 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária

Informa os candidatos aprovados nos processos seletivos Vestibular de Verão e Inverno, que realizaram solicitação de matrícula, sobre a necessidade do envio da documentação complementar de desempate por menor renda familiar.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando:

a [Resolução n.º 092/1994-CEP](#), que estabelece normas para o registro acadêmico e matrícula inicial nos cursos de graduação, para os ingressantes por concurso vestibular;

a [Resolução n.º 003/2019-CEP](#), **Anexo IV**, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

os Manuais do Candidato dos **Concursos Vestibulares de Inverno e Verão** para ingresso no ano letivo de 2020, publicado no endereço eletrônico: [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)

a exclusão de candidata que não realizou a matrícula e a inclusão do item 7 no presente edital.

#### TORNA PÚBLICO:

1. A relação dos candidatos que deverão comprovar o critério de desempate por menor renda familiar, conforme tabelas a seguir:

NOME DO CANDIDATO	CURSO	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL VESTIBULAR DE VERÃO
Maria Fernanda Abbas Martins	Arquitetura e Urbanismo/Integral/Maringá	378,0	22

NOME DO CANDIDATO	CURSO	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL VESTIBULAR DE VERÃO
Júlia Rovani Molena	Comunicação e Multimeios/Vespertino/Maringá	373,0	22



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 006/2020-DAA (REPUBLICAÇÃO), fls. 2

NOME DO CANDIDATO	CURSO	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL VESTIBULAR DE VERÃO
Thais Rafaelli Aparecida Gonçalves	Biociências/Noturno/Maringá	280,0	25

NOME DO CANDIDATO	CURSO	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL VESTIBULAR DE VERÃO
Hygor Maia Martins	História/Matutino/Maringá	273,5	50

NOME DO CANDIDATO	CURSO	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL VESTIBULAR DE INVERNO
José Antonio Montina Belestre	Farmácia/Integral/Maringá	228,0	137

NOME DO CANDIDATO	CURSO	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL VESTIBULAR DE INVERNO
<del>Samira Lourenço de Carvalho</del>	<del>Engenharia Civil/Integral/Maringá</del>	<del>227,5</del>	<del>231</del>

2. Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um(a) mesmo(a) curso/habilitação/ênfase, turno e *campus*, são adotados os critérios do Concurso Vestibular ou PAS/UEM descritos no Manual do Candidato (disponível no endereço [www.cvu.uem.br](http://www.cvu.uem.br)).

3. Conforme consta no art. 44, da Lei Federal nº 13.184/2015: “§2º No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.”

4. Os candidatos relacionados nesse Edital deverão encaminhar via e-mail no endereço [sec-aca@uem.br](mailto:sec-aca@uem.br) até as **23h59min de 20 de março de 2020**, contendo no campo assunto do email *Critério de Desempate*, documentos que comprovem a renda familiar descrita no item 3 e informada na época da inscrição do Vestibular.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Pró-Reitoria de Ensino*  
*Diretoria de Assuntos Acadêmicos*



*Continuação do Edital n.º 006/2020-DAA (REPUBLICAÇÃO), fls. 3*

5. Devem ser enviados no email:
- formulário (Anexo I desse Edital) de Composição do Grupo Familiar – Ano Letivo 2020, devidamente preenchido;
  - relação dos documentos para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal conforme consta no Anexo IV da Resolução n.º 003/2019-CEP.

6. Os documentos do item 5 também podem ser entregues presencialmente nos dias úteis de **11 a 20 de março de 2020, das 08h00min às 11h20min e das 13h30min às 17h10min**, observado o horário oficial de Brasília-DF, no local a seguir especificado:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA)  
Setor de Admissão e Controle Acadêmico  
Avenida Colombo, 5790 - Bloco 109 - Câmpus Universitário  
Zona 07 - Maringá – PR

**7. Os candidatos que não apresentarem os documentos listados no item 5 nos prazos estipulados, serão reclassificados e convocado o próximo candidato empatado para cada curso, para apresentação dos documentos.**

8. O resultado será publicado até o dia **30 de março de 2020** na página [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

Publique-se.

Maringá, 11 de março de 2020.

*Prof. Dr. Carlos Humberto Martins*  
**Diretor de Assuntos Acadêmicos**



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Pró-Reitoria de Ensino*  
*Diretoria de Assuntos Acadêmicos*



Continuação do Edital n.º 006/2020-DAA (REPUBLICAÇÃO), fls. 4  
**Anexo I do Edital 006/2020-DAA- Ano Letivo 2020**  
**Formulário de Composição do Grupo Familiar para Desempate**

**Nome do Candidato(a) Aprovado(a):**

**Nome do Curso:**

**Turno do Curso:**

**Campus de Oferta do Curso:**

<b>Formulário de Composição do Grupo Familiar</b>			
<b>Grau de Parentesco</b>	<b>Nome</b>	<b>Renda Bruta Mensal</b>	<b>Tipo de renda</b>

**Total de Membros:**

**Total da Renda Mensal:**

**Total da Renda Mensal:**

Declaro, sob as penas da Lei, que:

1. As fotocópias apresentadas para comprovação de renda dos membros do grupo familiar são fiéis aos documentos originais correspondentes exigidos e reconheço que a apresentação de fotocópia adulterada ou montada é ato que caracteriza a inidoneidade moral do aluno, condição impeditiva para a continuidade dos estudos, podendo minha matrícula ser cancelada a qualquer momento, se constatada alguma irregularidade;
2. Estou ciente de que a apresentação de documentos não idôneos ou a prestação de informações falsas no cadastro de Identificação dos Membros do Grupo Familiar, nos demais cadastros eletrônicos ou outros meios ilícitos por mim utilizados ou por meu representante implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA e sujeitos às penalidades previstas no art. 299, do Decreto Lei no 2.848, de 7/12/1940-Código Penal.
3. Tenho conhecimento de que não poderei estar matriculado em qualquer outro curso de graduação de outra instituição de ensino superior pública, no caso de deferimento de minha matrícula na UEM.
4. Declaro ainda ter ciência que a homologação de minha matrícula fica condicionada à análise pela DAA da documentação apresentada para este fim e por comissão competente da UEM, da documentação referente à renda do grupo familiar e dos demais requisitos.

Nome do Responsável: CPF do Responsável:  Assinatura:	Nome do Candidato(a): RG do Candidato(a):  Assinatura:
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

Local e data:

**Obs.: Imprimir, assinar e encaminhar juntamente com a documentação complementar de desempate. Se necessário duplique a folha para inserir maior quantidade de informação.**